



Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

DAG/CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS

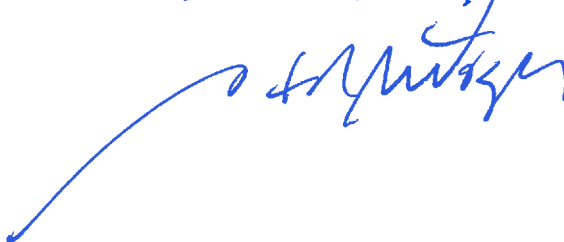
Procedimento por Ajuste Direto

Apresentação de uma única proposta

Informação de adjudicação

Parecer

Despacho

Defendido
Adjudicou-se com
conformidade com o
propósito.
1 de 2019-12-13


1. N.º de procedimento

AD-039-19

2. Objeto

Projeto DiadES - Sonda

3. Entidade competente

Presidente da Câmara de Vila Nova de Cerveira

4. Preço base

€ 9.653,10(nove mil seiscientos e cinquenta e três euros e dez cêntimos)



Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

DAG/CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS

5. Entidades convidadas

Entidades	Proposta Apresentada	
	Sim	Não
MRA – Instrumentação para Medição, Registo e Análises, S.A.	X	

6. Ordenação das Propostas:

Critério de adjudicação estipulado:

Proposta economicamente mais vantajosa na modalidade de avaliação do preço ou custo, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.

7. Proposta de Adjudicação

Entidade	Valor s/IVA	Prazo
MRA – Instrumentação para Medição, Registo e Análises, S.A.	€ 9.652,10	66

8. Contrato escrito

Exigível	Não exigível	Dispensável	Fundamentação
X			n.º 1 do artigo 94.º do CCP

9. Visto prévio do Tribunal de Contas

Sujeito	Isento	Fundamentação
		Direito
	X	N.º 1 do artigo 255.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro



Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

DAG/CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS

10. Propostas de aprovação:

- a) O presente projeto de decisão, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do CCP, e consequente adjudicação da aquisição de bens para “Projeto DiadES - Sonda” à empresa **MRA – Instrumentação para Medição, Registo e Análises, S.A.**, pelo montante global de **€ 9.652,10 (nove mil seiscientos e cinquenta e dois euros e dez cêntimos)**, ao qual acresce o valor de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido, bem como a competente autorização para a realização da despesa;
- b) A fixação do prazo de **05 dias úteis** para o adjudicatário apresentar:
- Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo II do CCP, do qual faz parte integrante, assinado pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;
 - Os documentos de habilitação previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
 - Declaração com a identificação da pessoa que outorga no contrato (nome completo, estado civil, freguesia e concelho de naturalidade, residência, n.º do Cartão de Cidadão e respetiva data de validade).

Data: 13 de dezembro de 2019

11. Autor:

Nome: Anabela Oliveira
Dirigente Intermédio de 3º Grau

Assinatura:

Anabela Oliveira